



PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AOS ANÚNCIOS

Nº 2/2019/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: INOVAÇÃO EM ESPAÇO MARÍTIMO

Nº 3/2019/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: QUALIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL RELACIONADA COM O MEIO AQUÁTICO

Nº 6/2019/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: PROMOÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE

Nº 7/2019/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: MELHORIA DOS CIRCUITOS DE BENS ALIMENTARES E MERCADOS LOCAIS, NO ÂMBITO DO MAR

O período de apresentação de candidaturas estabelecido inicialmente nos anúncios identificados em epígrafe, é prorrogado até ao dia **31 de maio**, ao abrigo da Portaria nº 216/2016, de 5 de agosto, que estabelece o regime de apoio à aplicação das tipologias previstas no âmbito do PO MAR 2020.

Porto, 23 de abril de 2019

Presidente do órgão de Administração

Sara Lobão



PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO ANÚNCIO

Nº 6/2019/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE AMP

TIPOLOGIA: PROMOÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE

O período de apresentação de candidaturas estabelecido inicialmente no anúncio identificado em epígrafe, é prorrogado até ao dia **26 de abril**, ao abrigo da Portaria nº 216/2016, de 5 de agosto, que estabelece o regime de apoio à aplicação das tipologias previstas no âmbito do PO MAR 2020.

Porto, 10 de abril de 2019

Presidente do órgão de Administração

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sara Lobão', is written over a horizontal line.

Sara Lobão

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 6/2019/GAL COSTEIRO LITORAL NORTE – AMP

Tipologia: “Promoção de produtos locais de qualidade”

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito da tipologia “Promoção de produtos locais de qualidade”, é efetuada no período compreendido entre o dia **04 de março e 5 de abril de 2019**.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet.

Handwritten signature

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

3. Tipologia de operações a apoiar:

No domínio da “**Promoção de produtos locais de qualidade**”, e nos termos das alíneas do art.º 4º do Regulamento do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, anexo à Portaria nº 216/2016 de 5 de agosto, são suscetíveis de apoio, no âmbito deste Anúncio, as operações que visem intervenções que promovam a melhoria da qualidade dos produtos e a promoção da utilização de recursos endógenos relacionados com o meio aquático, nomeadamente através de:

- i. Melhoria da qualidade dos produtos e promoção da utilização de recursos endógenos relacionados com o meio aquático, incluindo estudos de mercado e a sensibilização para os benefícios de certos consumos.

(sublínea g) do artigo 4.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016).

As ações referidas estão limitadas ao mercado interno da União Europeia e não podem visar marcas comerciais.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Costeiro Litoral Norte - AMP, a saber:

Concelho	Freguesia
Matosinhos	União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira
Matosinhos	União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo
Póvoa do Varzim	Estela
Póvoa do Varzim	União das Freguesias A-Ver-o-Mar, Amorim e Terroso
Póvoa do Varzim	União das Freguesias Aguçadoura e Navais
Póvoa do Varzim	União das Freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai
Vila do Conde	Árvore
Vila do Conde	Azurara
Vila do Conde	Labruge
Vila do Conde	Mindelo
Vila do Conde	Vila Chã
Vila do Conde	Vila do Conde

(cf. Anexo VI – Território de abrangência do GAL Costeiro Litoral Norte - AMP)

A elegibilidade geográfica é determinada pelo local onde se realiza o projeto.

J. Silva

As operações a financiar deverão contribuir para os seguintes indicadores de resultado da **PI 99.M11 – Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca e Aquicultura** da Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL Litoral Norte – AMP:

Indicador de Resultado	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Emprego Criado	3

5. Beneficiários:

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, pode beneficiar de apoios o setor público, que preencha as condições previstas no artigo 7.º do referido Regulamento.

Sem prejuízo do disposto no art.º 13º do decreto-lei nº 159/2014, de 27 de outubro, os beneficiários deverão cumprir as regras de elegibilidade previstas no art.º 7º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na OTE nº 02/2017 (versão 2), fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis:

- Estudos, projetos e pesquisas de mercado;
- Planos de marketing e/ou branding;
- Aquisição de software aplicacional;
- Conceção e produção de material informativo e promocional sobre as características específicas dos produtos em questão, desde que não relacionados com marcas comerciais;

Handwritten signature

- Custos de participação em feiras, certames e concursos nacionais e internacionais, tais como deslocações, ingressos e aluguer de stands ou respetivos espaços, desde que não apoiáveis no âmbito da Medida Desenvolvimento de Novos Mercados, Promoção e Comercialização;
- As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura não poderão ser superiores a 3% do investimento total elegível.

Despesas não elegíveis:

- Custos com certificações de qualidade;
- Despesas que se revelem dispensáveis aos objetivos da operação, designadamente relativas a brindes ou outras ofertas que não contenham conteúdo informativo ou que não facilitem o acesso a informação relacionada com a operação;
- Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção;
- Trabalhos da entidade beneficiária para ela própria.

7. Dotação orçamental:

As dotações orçamentais, em termos de apoio público, por tipologia de operação, são constantes do quadro seguinte:

Tipologia de Operação	Dotação Orçamental (FEAMP*+ CN**)	Dotação FEAMP (85% Dotação Orçamental)
“Promoção de produtos locais de qualidade”	521.267 €	443.077 €

* Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca

** Contrapartida Nacional

8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Ao abrigo do presente Anúncio, será admitido apenas uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente Anúncio.

9. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas online, através do site do Balcão 2020 (<http://balcao.portugal2020.pt>)

10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AF = Análise económica e financeira – valoriza a viabilidade do investimento;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

- Para operações de investimento elegível superior ou igual a 50.000€ é aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,25AT + 0,25AF + 0,5AE$$

- Para operações de investimento elegível inferiores a 50.000€, ou apresentados por entidades públicas ou por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

Feba

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT, da VE e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatura com maior pontuação na apreciação estratégica
- Data de receção de candidatura.

11. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados à dotação orçamental do aviso (ponto 7) e aos seguintes montantes:

– € 500 000, nos casos em que, simultaneamente, as operações são promovidas por entidades públicas e não são geradoras de lucro.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Nos termos da alínea a) nº2 do artigo 9º:	
Organismo de direito público ou empresa encarregada da gestão de serviços de interesse coletivo	100%

Quando os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, sejam entidades beneficiárias do FEAMP, suportam a contribuição pública nacional, equivalente a 15% do apoio público.

12. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, a lista de documentos a apresentar e a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL Costeiro Litoral Norte – AMP, em <http://gallitoralnorte.amp.pt/>e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL Costeiro Litoral Norte – AMP, através do endereço gallitoralnorte@amp.pt ou pelo telefone 223 392 020.

ANEXOS

Território de abrangência do GAL Costeiro Litoral Norte – AMP

Lista de documentos a apresentar

Declaração de Consentimento

Orientação Técnica Específica - 2/2017 (versão 2)

Porto, 8 de fevereiro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão



(Sara Margarida Lobão)

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica – 25%					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Qualidade da operação	40	Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos	Muito Adequado	100	
			Adequado	50	
			Desadequado	0	
		Qualificação dos recursos humanos envolvidos	Muito Adequados (a contratar)	100	
			Adequados (existentes)	50	
			Desadequados	0	
Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação	Adequados	100			
	Desadequados	0			
AT2 Contributo da operação para os indicadores do Programa	40	Criação de emprego (ETL)	Sim (2 ou mais PT)	100	Formulário de Candidatura, Memória descritiva, Curriculum Vitae, Habilitações para exercício de funções, e anexos
			Sim (1 PT)	50	
			Não	0	
		Criação de empresas	Sim	100	
Não	0				
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados	20	Interesse coletivo	Sim	100	
			Não	0	
		Beneficiário coletivo	Sim	100	
			Não	0	
		Características inovadoras	Sim (> 1 característica inovadora)	100	
			Sim (1 característica inovadora)	50	
Não	0				

A VE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

– **Projetos com fins lucrativos \geq 50.000 euros:**

VE – Análise económico-financeira – 25%					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
VE1	70	VAL (Valor Atual Líquido)	VAL > 0	100	Formulário de candidatura Memória descritiva, estudo de viabilidade económico-financeira e anexos
			VAL = 0	0	
VE 2	30	TIR (Taxa Interna de rentabilidade)	TIR \geq 1,5	100	
			TIR < 1,5	0	

– **Projetos sem fins lucrativos:**

Deverá ser aferida a adequação dos pressupostos económico-financeiros e a sustentabilidade da operação.

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica – 50%					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	70	De acordo com a tipologia das operações e de acordo com os objetivos da EDL do GAL Litoral Norte - AMP	Contribui (> 1 objetivo)	100	Formulário de Candidatura e Memória Descritiva
			Contribui (1 objetivo)	50	
			Não contribui	0	
AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar	Regional	100	
			Local	50	
AE3 Sinergias e complementaridades	10	Promoção de sinergias e complementaridades com agentes regionais (públicos, privados ou associativos) evidenciadas nomeadamente através da existência de protocolos e ou parcerias	Muito Adequado (protocolo e parcerias)	100	Formulário de Candidatura, Memória Descritiva e Evidências de parcerias
			Adequado (protocolo ou parcerias)	50	
			Desadequado	0	

fabio